

DECRETO Nº 5006/85
de 29 de março de 1985

BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 441 de 29/03/1985

Dispõe sobre abertura de crédito
especial no valor de Cr\$.....
631.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº
2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Com
plementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

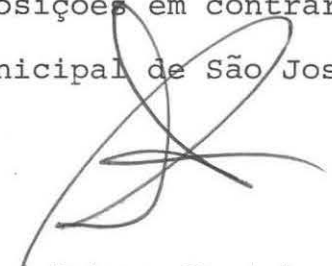
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito especial no valor de Cr\$ 631.000.000 (seiscentos e trin
ta e um milhões de cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2948/85, de 29 de
março de 1985, destinado a atender as despesas do Fundo de Participação
Cultural e que terá a seguinte discriminação:

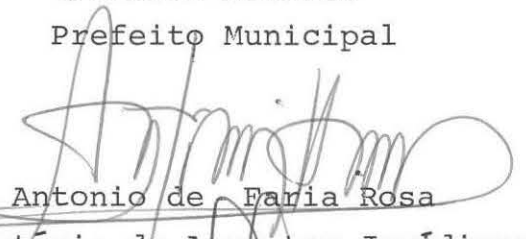
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20 - 08480212.68	Fundo de Participação Cultural	
10.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	631.000.000

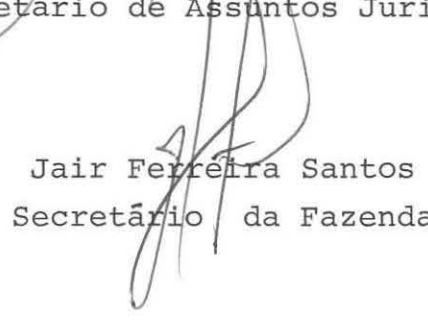
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO proveniente das receitas
do Fundo de Participação Cultural.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de março de 1985.

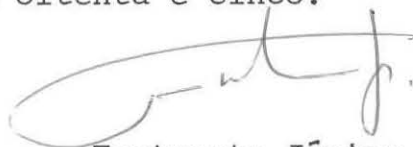

Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5006/85 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos